PROJETO DE LEI nº _____/_____

Dispõe sobre a política municipal de incentivo à coleta seletiva e à destinação adequada de resíduos sólidos, com a concessão de benefícios fiscais e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL; FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Natal, a Política de Incentivo à Coleta Seletiva e à Destinação Adequada de Resíduos Sólidos, com a finalidade de promover a sustentabilidade ambiental, reduzir a geração de resíduos e fomentar a economia circular.

Art. 2º A política municipal de que trata esta Lei será executada com base nos seguintes princípios:

I- Prevenção e redução da geração de resíduos;
II- Reutilização, reciclagem e compostagem como formas prioritárias de tratamento;
III- Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
IV- Valorização do trabalho de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;
V- Transparência e participação social.

Art. 3º O Poder Executivo poderá conceder incentivos fiscais às pessoas físicas e jurídicas que:

I- Implantarem ou mantiverem programas próprios de coleta seletiva;
II- Estabelecerem parcerias com cooperativas ou associações de catadores;
III- Alcançarem metas de redução na geração de resíduos não recicláveis;
IV- Destinarem adequadamente seus resíduos, mediante comprovação.

§1º. Os incentivos fiscais poderão incluir:

a) Redução gradativa no valor cobrado da taxa de lixo, onde os percentuais deverão ser definidos pelo Poder Executivo em regulamento próprio a ser criado;

Art. 4º Fica instituído o Selo Verde Municipal, que será concedido às pessoas físicas e jurídicas que cumprirem com o disposto nesta lei, nos termos de regulamento específico.

Art. 5º O Município poderá promover campanhas educativas e ações de conscientização para fomentar a participação da população na coleta seletiva e no descarte correto de resíduos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, ___de _____de 2025.

JUSTIFICATIVA

A crescente geração de resíduos sólidos urbanos é um dos grandes desafios enfrentados pelos municípios brasileiros. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) estabeleceu diretrizes importantes, mas sua efetividade depende da implementação de políticas locais que incentivem práticas sustentáveis.

O presente Projeto de Lei visa estimular a coleta seletiva e a destinação ambientalmente correta de resíduos por meio de incentivos fiscais, que funcionam como instrumentos eficazes para envolver tanto o setor privado quanto os cidadãos nessa responsabilidade compartilhada.

Além de promover a sustentabilidade ambiental, essa medida contribui com a inclusão social ao valorizar o trabalho das cooperativas de catadores, gera economia para o município com a redução do volume de resíduos destinados a aterros, e estimula uma cultura de consumo mais consciente.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço na gestão ambiental e no compromisso com as futuras gerações.

Palácio Padre Miguelinho, ___de _____de 2025.

CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493
Dados: 2025.05.28 10:53:22 -03'00'

Cláudio Custódio
Vereador